DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024 | ANO XIX | EDIÇÃO Nº 1674









SUMÁRIO

Quarta-feira, 04 de setembro de 2024
Ano XIX | Edição nº 1674

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Secretaria Municipal de Compras 3
Licitações e Contratos 3
Aviso de Licitação 3
Secretaria Municipal de Economia e Finanças 6
Notificações 6
Editais 6
Comunicados 7
Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento 7
Atos Administrativos 7
Convênios 7
Secretaria Municipal de Habitação e Planejamento - Comissão de Aprovação de Empreendimentos Imobiliários - COAP 11
Outros Atos 11
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto 12
Licitações e Contratos 12
Homologação / Adjudicação 12
Aviso de Licitação 13
Fundação Municipal de Saúde 13
Atos Oficiais 13
Portarias 13
Licitações e Contratos 20
Aviso de Contratação Direta 20
Aviso de Licitação 20

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 20.350

de 03 de setembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a entrada em vigor da Lei Complementar nº 0154 de 08 de dezembro de 2021,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 05 de setembro de 2024, a Senhora TAIS DA COSTA HESS, para o cargo em comissão de Assessor C IV, junto a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Sistema Viário.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 03 de setembro de 2024

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

NAIRA KARINE BOTTON MODELLI

Secretária Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N. 10/2024

EDITAL N. 77/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DA REVISÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 24.10.2024 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 05.09.2024 através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 04 de setembro de 2024.

LEANDRO GENISELLI

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

.....

....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 59/2024

EDITAL N. 81/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO VAN TETO ALTO ZERO QUILÔMETROS (16 LUGARES).

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 17.09.2024 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 05.09.2024, através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 04 de setembro de 2024.

IRINEU SENTINELLA NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

.....

....

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 60/2024

EDITAL N. 82/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

OBJETO: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CLÍNICOS ADMISSIONAIS PARA OS CANDIDATOS A INCLUSÃO NO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA O TRABALHO.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 19.09.2024 a partir das 09h00min. EDITAL disponível dia 05.09.2024, através dos Sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br

Rio Claro, 04 de setembro de 2024.

SENTINELLA NETO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

.....

....

AVISO DE 2ª REABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 118/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS EM PV (MALHA FRIA) AMARELA COM ESTAMPA

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 09.09.2024 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 04 de setembro de 2024.

ANDERSON ADOLFO CHRISTOFOLETTI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 126/2024

ÓRGÃO: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

OBJETO: PROJETOR COM NO MÍNIMO 3200 LUMENS

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 09.09.2024 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 04 de setembro de 2024.

BRUNA FERNANDES PERISSINOTTO

Presidente do Fundo Social de Solidariedade.

.....

....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 131/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO DO PAVIMENTO VIÁRIO (OPERAÇÃO TAPA BURACO).

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 09.09.2024 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 04 de setembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras.

.....

....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N. 132/2024

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

OBJETO: Cimento Portland Composto – CP II – E 32, (saco com 50,0 kg)

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 09.09.2024 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 04 de setembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA JUNIOR

Secretário Municipal de Obras.

.....

....

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2024

EDITAL N. 072/2024

Objeto: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO E RENOVAÇÃO DE ASSINATURA DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE AUTODESK ARCHITECTURE COLLECTION (ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION) E AQUISIÇÃO DE TREINAMENTO EAD EM SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO, CONFORME QUANTIDADE E TEMPO DE VALIDADE DEFINIDOS NO TERMO DE REFERÊCIA.

A vista dos elementos constantes do procedimento licitatório e de conformidade com a documentação anexada acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa para o lote ofertado e negociado, constante na ata da Sessão pública, a saber: MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, os itens: 01, 02, 03, 04 e 05; que nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO/HOMOLOGANDO o presente ato.

Rio Claro, 04 de setembro de 2024.

VALDIR OLIVEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Obras

.....

....

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO N. 131/2024

CONTRATO DE ORIGEM: 188/2023

CONTRATADA: MAQTERRA TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM LTDA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N. 11/2023

EDITAL N. 147/2023

OBJETO: CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA AVENIDA JOÃO POLASTRI – AEROCLUBE DE RIO CLARO/SP, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

ASSINATURA: 31/07/2024

VIGÊNCIA: 04 (QUATRO) MESES – A PARTIR DE 21/08/2024.

.....

....

EXTRATO DE TERMO

TERMO: 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 153/2024

CONTRATO DE ORIGEM: 227/2023

CONTRATADA: CONSPAVI COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - EPP.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N. 23/2023

EDITAL N. 240/2023

OBJETO: CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS ECOPONTOS MUNICIPAIS E COLETA DE MATERIAIS VOLUMOSOS “CATA BAGULHO”, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

ASSINATURA: 03/09/2024

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES – A PARTIR DE 01/10/2024.

VALOR: R$ 3.751.179,20 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SETENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).

.....

....

03/09/2024

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE-SE LÊ: CONTRATO: 103/2024

LEIA-SE: CONTRATO: 167/2024

CONTRATADA: DIOGO ALVES DE LIMA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 103/2024

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Notificações

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 529/2024

Pelo presente edital de lavratura da Notificação Preliminar nº 529/2024, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli, infra qualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, § 2º, inciso I da Lei 5102/2017, NOTIFICA o contribuinte MAURICIO RICORDI LTDA, CNPJ 09.137.976/0001-85, inscrição municipal eventual 600.990, por meio do titular Mauricio Ricordi – CPF 047.xxx.118-96, para que providencie a regularização da pendência quanto aos serviços prestados da construção civil para pessoa física, relativo às NFS-e nº 3197 (25/09/2023), 3256 (25/10/2023) e 3415 (24/01/2024), com obra efetuada nesta cidade, sob pena de inscrição do débito em Dívida Ativa

Rio Claro, 03 de setembro de 2024.

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

.....

Editais

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

Pelo presente Edital, o Fiscal de Tributos Robinson de Mello, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte DZGEO Consultoria e Projetos em Geologia, Mineração e Comércio de Minerais Ltda. , CNPJ 02.634.877/0001-60, inscrição municipal 27420, por meio do sócio proprietário, Daniel Zem Gimenez, CPF 058.xxx.158-39, do encerramento da fiscalização tributária de acordo com processo administrativo 12637/2024, e da autuação fiscal com a lavratura dos Autos de Infração 551/2024 – 552/2024 – 553/2024, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO para efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração 551/2024 – 552/2024 – 553/2024, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 04 de setembro de 2024.

ROBINSON DE MELLO

Fiscal de Tributos

.....

EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

Pelo presente Edital, o Fiscal de Tributos Robinson de Mello, infra qualificado, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte Mecatronic Ltda. - Me, CNPJ 03.080.359/0001-04, inscrição municipal 27.974, do encerramento da fiscalização tributária de acordo com processo administrativo 11338/2024, para fins de cancelamento da inscrição em Ex-Ofício, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Rio Claro, 04 de setembro de 2024.

ROBINSON DE MELLO

Fiscal de Tributos

Comunicados

EXTRATO: Em atendimento a lei 14.133/2021, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo listados, considerando o despacho fundamentado contido em processo administrativo próprio. Os pagamentos que serão realizados em 04 e 05 de setembro de 2024 e assegurarão a prestação contínua e eficiente de serviços essenciais à comunidade, considerando que a não quitação dos débitos em questão acarretará na interrupção de serviços públicos de relevância ou de cumprimento da missão institucional: Prestação de serviços: Sustentare Saneamento S.A, CNPJ 17.851.447/0005-09,R$ 1.549.554,40(173); Auto posto Cobrão Eireli, CNPJ 07.454.172/0001-84,R$45.802,09(11346);Auto posto Cobrão , CNPJ 07.454.172/0001-84, R$ 43.220,41(11510);Auto posto Cobrão Eireli, CNPJ 07.454.172/0001-84,R$ 25.425,50(11644);Xerografia Informática Ltda, CNPJ 04.911.191/0001-02, R$35.571,17(53790);Xerografia Informática Ltda, CNPJ 04.911.191/0001-02,R$ 35.571,17(54467); Guma Construtora Eireli, CNPJ 38.080.134/0001-32,R$ 86.209,25(143);Rotocycle Industria e Comercio de Plástico Ltda, CNPJ 34.914.897/0001-80,R$6.000,00(5261);Rotocycle Industria e Comercio de Plástico Ltda, CNPJ 34.914.897/0001-80,R$12.160,00(5262);Gomac Maquinas para escritório Ltda, CNPJ 61.457.941/0001-43,R$9.976,00(85743);Gomac maquinas para escritório Ltda, CNPJ 61.457.941/0001-43,R$ 3.576,00(85740);Gomac Maquinas para Escritório Ltda, CNPJ 61.457.941/0001-43,R$ 1.788,00(85741);Gomac Maquinas para Escritório Ltda, CNPJ 61.457.941/0001-43,R$1.019,00(85742);Metabit Sistemas para gestão Pública LTDA, CNPJ 08.714.485/0001-97,R$ 6.413,51(19931) ; Metabit Sistemas para gestão Pública LTDA, CNPJ 08.714.485/0001-97,R$6.413,51(20396); kersis Sistemas de impressão, CNPJ 27.413.455/0001-95,R$486,12(5539); kersis Sistemas de impressão, CNPJ 27.413.455/0001-95,R$476,14(5691); kersis Sistemas de impressão, CNPJ 27.413.455/0001-95,R$171,88 (5693); kersis Sistemas de impressão, CNPJ 27.413.455/0001-95,R$495,36(5890); kersis Sistemas de impressão, CNPJ 27.413.455/0001-95,R$173,26(5891).

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO

Atos Administrativos

Convênios

TERMO DE CONVÊNIO 0027-2024 – RENOVAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.656/2006, com suas alterações posteriores, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. Agnelo da Silva Matos Neto, brasileiro, união estável, portador do CPF: 067.617.018-80 e RG: 15.164.379-9, ora denominado MUNICÍPIO e de outro lado a **empresa RIO CLARO PATRIMONIAL E ASSESSORIA LTDA**, com sede na rua 14BE, nº 317, sala 1, Bairro do Estádio, CEP 13.501-310 na cidade de Rio Claro-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.009.638/0001-07, neste ato representada por seu representante BELMIR MENEGATTI, casado, nascido em 30/08/1963, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro na Rua 9, nº 1001, bairro Cidade Jardim, CEP 13501-100, portadora do RG 32.891.607-9 SSP/SP, CPF 430.567.099-20, ora denominado CONVENIADO, firmam o presente **TERMO DE CONVÊNIO, para a implantação** de loteamento de interesse Social a ser denominado **"CONDOMINIO VENEZA 2**", contendo **98 unidades terrenos habitacionais,** situado na Avenida 13-JP – Jardim Esmeralda, matricula 76.141

registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, com base na Lei Municipal n°4459/2013, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONVENIADO se obriga a entregar no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da aprovação definitiva dos projetos pelo Município, o Residencial com toda infraestrutura exigida por força da legislação e das aprovações Estadual e Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – O conveniado se obriga a aprovar e implantar o Residencial, dentro dos padrões de higiene e salubridade, definidas no Código Sanitário do Estado, Decreto número 12.342/79.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONVENIADO após o termino das implantações do Residencial se obriga a providenciar toda documentação.

CLÁUSULA QUARTA - O CONVENIADO deverá utilizar o cadastro social da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, com um aproveitamento de um mínimo de 40% dos cadastrados, demonstrando as tentativas por meio de documentação hábil, no caso de impossibilidade de atender o percentual legal.

CLÁUSULA QUINTA – Em contrapartida ao Termo firmado, o Município aplicará o previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.656/2006, Lei Municipal 3947/2009 e Lei 4459/2013, ou seja, o Empreendimento que for considerado de Interesse Social, terá isenção total das seguintes Taxas e Impostos Municipais:

A)Taxa de aprovação de Projeto;

B) Taxa de expedição de "habite-se";

c) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), realizada na primeira transmissão do imóvel para o mutuário ou beneficiário;

D) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), somente no período de construção dos imóveis, cessando quando da efetiva entrega das moradias. Aos mutuários ou beneficiários;

Cláusula sexta – Fica a cargo do Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, bem como da **Empresa** as seguintes responsabilidades*:*

a)Divulgação do Programa de Interesse Social;

Cláusula sétima: Os demais encargos decorrentes da conclusão do empreendimento correrão por expensas exclusivas do empreendedor.

Rio Claro, 29 de agosto de 2024

Agnelo da Silva Matos Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

BELMIR MENEGATTI

Representante legal do Conveniado

RIO CLARO PATRIMONIAL E ASSESSORIA LTDA

Testemunhas:

Monica Cristina Fortini

Chefe de Divisão

Renato Prudente de Oliveira

Chefe de Divisão

.....

TERMO DE CONVÊNIO 0028-2024 – RENOVAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.656/2006, com suas alterações posteriores, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. Agnelo da Silva Matos Neto, brasileiro, união estável, portador do CPF: 067.617.018-80 e RG: 15.164.379-9, ora denominado MUNICÍPIO e de outro lado a **empresa RIO CLARO PATRIMONIAL E ASSESSORIA LTDA**, com sede na rua 14BE, nº 317, sala 1, Bairro do Estádio, CEP 13.501-310 na cidade de Rio Claro-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.009.638/0001-07, neste ato representada por seu representante BELMIR MENEGATTI, casado, nascido em 30/08/1963, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro na Rua 9, nº 1001, bairro Cidade Jardim, CEP 13501-100, portadora do RG 32.891.607-9 SSP/SP, CPF 430.567.099-20, ora denominado CONVENIADO, firmam o presente **TERMO DE CONVÊNIO, para a implantação** de loteamento de interesse Social a ser denominado **"CONDOMINIO VENEZA 3**",

contendo 85 unidades terrenos habitacionais, situado na Avenida 13-JP – Jardim Esmeralda, matricula 76.139 registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, com base na Lei Municipal n°4459/2013, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONVENIADO se obriga a entregar no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da aprovação definitiva dos projetos pelo Município, o Residencial com toda infraestrutura exigida por força da legislação e das aprovações Estadual e Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – O conveniado se obriga a aprovar e implantar o Residencial, dentro dos padrões de higiene e salubridade, definidas no Código Sanitário do Estado, Decreto número 12.342/79.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONVENIADO após o termino das implantações do Residencial se obriga a providenciar toda documentação.

CLÁUSULA QUARTA - O CONVENIADO deverá utilizar o cadastro social da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, com um aproveitamento de um mínimo de 40% dos cadastrados, demonstrando as tentativas por meio de documentação hábil, no caso de impossibilidade de atender o percentual legal.

CLÁUSULA QUINTA – Em contrapartida ao Termo firmado, o Município aplicará o previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.656/2006, Lei Municipal 3947/2009 e Lei 4459/2013, ou seja, o Empreendimento que for considerado de Interesse Social, terá isenção total das seguintes Taxas e Impostos Municipais:

A)Taxa de aprovação de Projeto;

B) Taxade expedição de "habite-se";

c) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), realizada na primeira transmissão do imóvel para o mutuário ou beneficiário;

D) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), somente no período de construção dos imóveis, cessando quando da efetiva entrega das moradias. Aos mutuários ou beneficiários;

Cláusula sexta – Fica a cargo do Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, bem como da **Empresa** as seguintes responsabilidades*:*

a)Divulgação do Programa de Interesse Social;

Cláusula sétima: Os demais encargos decorrentes da conclusão do empreendimento correrão por expensas exclusivas do empreendedor.

Rio Claro, 29 de agosto de 2024

Agnelo da Silva Matos Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

BELMIR MENEGATTI

Representante legal do Conveniado

RIO CLARO PATRIMONIAL E ASSESSORIA LTDA

Testemunhas:

Monica Cristina Fortini

Chefe de Divisão

Renato Prudente de Oliveira

Chefe de Divisão

.....

TERMO DE CONVÊNIO 0029-2024 – RENOVAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.656/2006, com suas alterações posteriores, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. Agnelo da Silva Matos Neto, brasileiro, união estável, portador do CPF: 067.617.018-80 e RG: 15.164.379-9, ora denominado MUNICÍPIO e de outro lado a **empresa RIO CLARO PATRIMONIAL E ASSESSORIA LTDA**, com sede na rua 14BE, nº 317, sala 1, Bairro do Estádio, CEP 13.501-310 na cidade de Rio Claro-SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.009.638/0001-07, neste ato representada por seu representante BELMIR MENEGATTI, casado, nascido em 30/08/1963, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro na Rua 9, nº 1001, bairro Cidade Jardim, CEP 13501-100, portadora do RG 32.891.607-9 SSP/SP, CPF 430.567.099-20, ora denominado CONVENIADO, firmam o presente **TERMO DE**

CONVÊNIO, para a implantação de loteamento de interesse Social a ser denominado **"CONDOMINIO VENEZA 1**", **contendo 75 unidades terrenos habitacionais,** situado na Avenida 13-JP – Jardim Esmeralda, matricula 76.140 registrado no 2º Oficial de Registro de Imóveis de Rio Claro/SP, com base na Lei Municipal n°4459/2013, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O CONVENIADO se obriga a entregar no prazo máximo de 02 (dois) anos, contados da aprovação definitiva dos projetos pelo Município, o Residencial com toda infraestrutura exigida por força da legislação e das aprovações Estadual e Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – O conveniado se obriga a aprovar e implantar o Residencial, dentro dos padrões de higiene e salubridade, definidas no Código Sanitário do Estado, Decreto número 12.342/79.

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONVENIADO após o termino das implantações do Residencial se obriga a providenciar toda documentação.

CLÁUSULA QUARTA - O CONVENIADO deverá utilizar o cadastro social da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, com um aproveitamento de um mínimo de 40% dos cadastrados, demonstrando as tentativas por meio de documentação hábil, no caso de impossibilidade de atender o percentual legal.

CLÁUSULA QUINTA – Em contrapartida ao Termo firmado, o Município aplicará o previsto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.656/2006, Lei Municipal 3947/2009 e Lei 4459/2013, ou seja, o Empreendimento que for considerado de Interesse Social, terá isenção total das seguintes Taxas e Impostos Municipais:

A)Taxa de aprovação de Projeto;

B) Taxa de expedição de "habite-se";

c) Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), realizada na primeira transmissão do imóvel para o mutuário ou beneficiário;

D) Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), somente no período de construção dos imóveis, cessando quando da efetiva entrega das moradias. Aos mutuários ou beneficiários;

Cláusula sexta – Fica a cargo do Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, bem como da **Empresa** as seguintes responsabilidades*:*

a)Divulgação do Programa de Interesse Social;

Cláusula sétima: Os demais encargos decorrentes da conclusão do empreendimento correrão por expensas exclusivas do empreendedor.

Rio Claro, 29 de agosto de 2024

Agnelo da Silva Matos Neto

Secretário Municipal de Planejamento e Habitação

BELMIR MENEGATTI

Representante legal do Conveniado

RIO CLARO PATRIMONIAL E ASSESSORIA LTDA

Testemunhas:

Monica Cristina Fortini

Chefe de Divisão

Renato Prudente de Oliveira

Chefe de Divisão

.....

EXTRATO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – EIV
RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – RIVI

Referente a Construção de Condomínio Residencial:

"CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VERTICAL - RESIDENCIAL ARROBA 22 LAGO AZUL"

LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento localiza–se no município de Rio Claro – SP, com frente para a Rua 2, entre Avenida 42 e 46 – Vila Operária.

ÁREA CONSTRUÍDA PROJETADA

A área total construída do empreendimento é de 9.557,65 m².

USO DO EMPREENDIMENTO

Condomínio Residencial Vertical, voltado para classe média/alta, com 108 (cento e oito) unidades residenciais.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Qualquer cidadão poderá apresentar questionamento aos elementos constantes do RIVI no prazo de **15 dias**, contados da publicação deste extrato. Questionamentos deverão ser protocolados tempestivamente perante o Município. **(Art. 170; Plano Diretor – Lei Complementar 128-2017)**.

CONDIÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONSULTA

O Estudo de Impacto da Vizinhança (EIV) e seu respectivo Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) poderão ser consultados junto ao Departamento de Desenvolvimento Urbano e Gestão Territorial, da Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação.

gov.br Documento assinado digitalmente
PEDRO HENRIQUE COSTA
Data: 03/09/2024 16:24:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 037 / 2024 – ORDEM DE COMPRAS Nº 2024 / 000276 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2024 / 001407

OBJETO: **contratação de banco de preços.** Total de Itens: 01. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: contratação do Banco de Preços para realização de cotação para processos licitatórios. Ratificação em 30/07/2024 por Sergio Luiz Costa Ferreira – Superintendente. Valor empenhado: **R$ 11.960,00**. CNPJ contratado: **07.797.967/0001-95 – NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.**

CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 042 / 2024 – ORDEM DE COMPRAS Nº 2024 / 000287 - SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2024 / 000883

OBJETO: **aquisição de disjuntor de média tensão.** Total de Itens: 01. Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei 14133, de 1º de abril de 2021. Justificativa: aquisição de disjuntor de média tensão para substituição do disjuntor queimado na data de 02/06/2024. Ratificação em 07/08/2024 por Sergio Luiz Costa Ferreira – Superintendente. Valor empenhado: **R$ 37.000,00**. CNPJ contratado: **25.318.017/0001-12 – ENERGIA POSITIVA ELETRICIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Rio Claro, 03 de setembro de 2024.

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017 / 2024 - EDITAL Nº 018 / 2024

OBJETO: **contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e instalação de guarda corpos nas dependências do DAAE.**

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagrou-se vencedoras as empresas que apresentaram as propostas mais vantajosas, nos termos da Licitação. DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da Empresa **LMG MANUTENÇÕES E COMÉRCIO EM GERAL LTDA - CNPJ: 26.832.588/0001-33**:

Rio Claro, 03 de setembro de 2024.

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

.....

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 290/2024- Edital 183/2024

O **Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – DAAE**, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **“AQUISIÇÃO DE CARIMBOS”.**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-**se prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail compras@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 09/09/2024**

O Termo de Referência, modelo de proposta e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser

visualizados no site **www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência, aba licitações**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: 19 – 3531-5209 com **Eloá (período da manhã) ou Rayara (período da tarde)**

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será convocada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Rio Claro, 04 de setembro de 2024.

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Aviso de Licitação

Acha-se aberto no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro=SP., o seguinte Processo Licitatório:

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 023/2024 - **Objeto:** aquisição de materiais e reagentes para uso em laboratório – **Tipo de Licitação** – Menor Preço Unitário do Item – **Data de Encerramento de Inserção da Proposta:** 26/09/2024 às 16h00 – **Data da Abertura do Certame:** 27/09/2024 as 09h00.

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 021/2024 - **Objeto:** eventual aquisição de 3.500,00 litros de leite integral UAT / UHT – **Tipo de Licitação** – Menor Preço Unitário do Item – **Data de Encerramento de Inserção da Proposta:** 24/09/2024 às 16h00 – **Data da Abertura do Certame:** 25/09/2024 as 09h00.

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 022/2024 - **Objeto:** aquisição de 420 toneladas de argila expandida em grânulos para uso no tratamento de água – **Tipo de Licitação** – Menor Preço Unitário do Item – **Data de Encerramento de Inserção da Proposta:** 20/09/2024 às 16h00 – **Data da Abertura do Certame:** 23/09/2024 as 09h00.

Órgão: Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro – **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 020/2024 - **Objeto:** aquisição de equipamentos de transmissão de dados – **Tipo de Licitação** – Menor Preço Unitário do lote – **Data de Encerramento de Inserção da Proposta:** 18/09/2024 às 16h00 – **Data da Abertura do Certame:** 19/09/2024 as 09h00.

Edital completo e demais informações encontram-se à disposição de todos os interessados no site da Autarquia: www.daaerioclaro.sp.gov.br, aba Licitação.

Rio Claro, 06 de setembro de 2024

SERGIO LUIZ COSTA FERREIRA

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA FMSRC Nº 7540/2024

1 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 1 de setembro de 2024 até 30 de setembro de 2024, para a Sra. **VALDINEIA APARECIDA DOS SANTOS** matricula nº 9946, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 1 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7541/2024

1 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 1 de setembro de 2024 até 15 de outubro de 2024, para a Sra. **SILVIA REGINA PASETTO** matricula nº 10023, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 1 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7542/2024

2 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 2 de setembro de 2024 até 1 de outubro de 2024, para o Sr. **MATEUS MESQUITA** matricula nº 10401, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 2 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7543/2024

2 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 2 de setembro de 2024 até 1 de outubro de 2024, para a Sra. **ELIZALDA DOS SANTOS MENDONCA** matricula nº 10756, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 2 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA Nº 7544/2024

2 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 2 de setembro de 2024 até 1 de outubro de 2024, para a Sra. **DENILZA LINGUANOTTI** matricula nº 10228, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 2 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7545/2024

2 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 2 de setembro de 2024 até 1 de outubro de 2024, para a Sra. **ELIANA RIBEIRO LEONE NEVES PINTO** matricula nº 10924, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 2 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7546/2024

2 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 2 de setembro de 2024 até 16 de outubro de 2024, para o Sr. **FRANCISCO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA** matricula nº 11372, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 2 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA Nº 7547/2024

2 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 2 de setembro de 2024 até 16 de outubro de 2024, para o Sr. **PETRUS ZANON IRINEU** matricula nº 11501, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 2 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA Nº 7548/2024

2 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 2 de setembro de 2024 até 16 de outubro de 2024, para a Sra. **SONIA REGINA PASSARINI** matricula nº 10348, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 2 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7549/2024

2 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, a partir de 2 de setembro de 2024 até 16 de outubro de 2024, para a Sra. **PATRICIA MARQUES DOS REIS** matricula nº 11477, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 2 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7550/2024

2 de setembro de 2024

Dispõe sobre conceder licença sem remuneração de servidor público municipal para Trato de Interesses Particulares, nos termos do Artigo 86 da Lei Complementar n.º 017, de 16 de fevereiro de 2007.

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Complementar nº 145, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO as disposições constantes no artigo 86 da Lei Complementar nº 017, de 16 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER licença sem vencimentos a servidora pública municipal Sra. **KATHYA APARECIDA PALATIM SEMENCIO BERTIN**, RG 300252146, CPF 268.307.838-28, matrícula 10111, por motivo de Licença para Trato de Assuntos Particulares, no período de 2 de setembro de 2024 a 1 de setembro de 2026, conforme requerimento protocolado junto à Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 2 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7551/2024

2 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Publicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 20.301.671-3, do cargo efetivo AGENTE COMUNITARIA DE SAUDE, matrícula 11211, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 2 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL
Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete
Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7552/2024

2 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Publicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **ANDREA APARECIDA PETENA DOS REIS**, portadora do RG nº 412616075, do cargo efetivo AGENTE DE TELECOMUNICACOES, matrícula 10714, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 2 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL
Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete
Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7553/2024

3 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007 e nº 094/2014,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0159/2021 de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 02/2023,

RESOLVE

Artigo 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** constante da Lei Complementar nº 094 de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de **40 horas semanais**, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público – Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME	RG	PASEP	CLASSIF. **PESSOA PRETA OU PARDA**	DATA DE ADMISSÃO
MICHELE APOLIANA DA SILVA FRESE	32.892.068-X	2.005.562.345-4	2º	03/09/2024

Artigo 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 3 de setembro de 2024.
MARCO AURELIO MESTRINEL
Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete
Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7554/2024

3 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 3 de setembro de 2024 até 2 de outubro de 2024, para a Sra. **AMANDA MARABEZ JULIO CAMBIAGHI** matricula nº 10161, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 3 de setembro de 2024.
MARCO AURELIO MESTRINEL
Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete
Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7555/2024

4 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 4 de setembro de 2024 até 3 de outubro de 2024, para a Sra. **GEICE MARA GOES FERNANDES** matricula nº 11293, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 4 de setembro de 2024.
MARCO AURELIO MESTRINEL
Presidente
MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete
Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

.....

PORTARIA FMSRC Nº 7556/2024

4 de setembro de 2024

MARCO AURELIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020, e CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Publicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- EXONERAR, A PEDIDO, a Sra. **CAROLINE FAUSTINO DE ANDRADE,** portadora do RG nº 43.594.110-0,

do cargo efetivo AGENTE ADMINISTRATIVO, matrícula 12008, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 4 de setembro de 2024.

MARCO AURELIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Afixado na sede da FMSRC, na mesma data supra.

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 83/2024

Processo Administrativo n. 86672/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para demolição e novo revestimento do beiral, lixamento e pintura interna da recepção, remoção, lixamento e nova pintura esquadrias metálicas e remoção, lixamento e nova pintura completa da fachada, pintura de demarcação de vagas, reparos e polimento do piso de granilite, retirada de porta de enrolar metálica e colocação de gradil de proteção da porta de vidro, requadros necessários, revisão do telhado, colocação de domus em acrílico, retirada e colocação de uma bancada, entre outros, na Unidade de Saúde da Família do Jd. Progresso, conforme constante no Aviso de Contratação Direta disponível através dos sites: https://comprasbr.com.br/, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. O início do recebimento de propostas será no dia 04/09/2024 às 08:00h e o encerramento no dia 09/09/2024 às 08:00h. A etapa de lances será no dia 09/09/2024 das 08:00h às 15:00h.

Rio Claro, 03 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 0089/2024

Processo Administrativo n. 87451/2024

Objeto: Aquisição de Mini bomba Accu-Chek Solo e insumos, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: https://comprasbr.com.br/, http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br. O início do recebimento de propostas será no 05/09/2024 às 08:00 e o encerramento no dia 10/09/2024 às 08:00. A etapa de lances será no dia 10/09/2024 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 03 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

EDITAL N. 73/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N. 61/2024

Órgão: Fundação Municipal de Saúde

OBJETO: Visa à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE RELÓGIOS PONTO**, para atender a FMSRC. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: http://comprasbr.com.br. A sessão de disputa de preços será dia 18.09.2024 à partir das 09hs05min. EDITAL disponível a partir do dia 05.09.2024 através dos Sites: http://comprasbr.com.br e http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/.

Rio Claro, 03 de setembro de 2024.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde